

LEI Nº 0399/2008.

*CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA CRUZADA
EVANGELÍSTICA DE UBAPORANGA.*

O Povo de Ubaporanga por seus Representantes no Poder Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a semana municipal da “CRUZADA EVANGELÍSTICA DE UBAPORANGA”, que será comemorada na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ubaporanga, 17 de setembro de 2008.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal